

**PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO**

**ID BANCO DO BRASIL Nº. 1060590
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10640/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2024 às 08h00min. ATÉ 16/12/2024 às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2024 às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente por e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210, de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com modo de disputa “ABERTO”, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações, para atender a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO III – Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº. 123/06 e art. 4º da lei 14.133/21.

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para adequação de sala de estimulação multidisciplinar, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico e o (a) Pregoeiro(a) aplicará o tratamento diferenciado para Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

4.1.1. DOS CONSÓRCIOS

4.1.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.1.3. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15. da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

(b) Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

(c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando

estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.1.4. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.1.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.

4.1.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.1.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.1.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.1.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

4.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.2.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado

ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.4 e 4.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.9. O disposto nos itens 4.2.4 e 4.2.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.2.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.2.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação;

4.2.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.2.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

4.2.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.2.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.2.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.2.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.20. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.2.21. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.2.22. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.2.23. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.2.24. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2.25. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.2.26. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.2.27. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.2.28. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.2.29. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2.30. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.2.31. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. DECLARAÇÕES CONJUNTAS (ANEXO III).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO III).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, 1 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO III).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO III).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para

fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO III).

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO III).

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO III).

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis; (ANEXO III).

5.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO VI).

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTE EM:

5.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço similar, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação sem exigência de quantitativo mínimo do serviço ofertado.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa.

5.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá lançar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) deverá(o) ser compactado(s) preferencialmente no formato PDF. Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: pdf). O

tamanho do arquivo não poderá exceder a 15MG (15 megabytes).

6.1.2. A proposta comercial e documentos de habilitação serão analisados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração e/ou das referências informadas, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor total do serviço.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

b) O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.

c) Quando não forem registrados pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 15 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO total do lote, observados os valores estimados previstos no lote do ANEXO II deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.3. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste Edital;

7.2.4. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

7.2.5. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO II - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

7.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

8.1. Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

8.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14 com base na Lei vigente.

8.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pela pregoeira, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões a seguir no item 16 deste Edital.

8.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

9. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas, de acordo os ANEXOS I e II do Edital.

9.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

9.2.1. Ocorrendo o descrito no item 9.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

10.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

10.2. O preço ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado pela variação do índice IPCA, do período apurado.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação da medição e nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada na ordem de serviço.

11.2. Nenhuma medição e nota fiscal que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SSMP nº: 452 - 13.02.10.302.0019.2.050.4.4.90.52.05.3100000 - (equipamento e material permanente) e nº: 450 - 13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.39.05.3100000 - (elemento 39 – Serviço).**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender às solicitações feitas pela **Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva** em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de acordo ANEXOS I e II, a contar da ordem de serviço.

13.2.3. Responsabilizar-se em realizar a montagem das salas multidisciplinar, conforme (ANEXO II), contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.2.4. O serviço será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 15 (quinze) dias úteis para verificação

Pregão Eletrônico nº 147/2024 - Processo Administrativo nº. 10640/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

da conformidade da execução do serviço, de acordo com a qualidade, especificação, quantidades, conforme exigido nos ANEXOS I e II.

13.2.5. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do serviço realizado em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.2.6. A substituição do serviço deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.2.8. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total do contrato;

14.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- 14.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei nº 14.133, de 2021);
- 14.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato;
- 14.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis;
- 14.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa;
- 14.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 14.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato;

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes;

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução;

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação;

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente;

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta;

16. DO RECURSO

16.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador (a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios

ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras, pelo Banco do Brasil, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento do serviço a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 26 de novembro de 2024.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para adequação de sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltada para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar, conforme quantidade e condições constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa uma condição clínica heterogênea com início precoce e curso crônico, cujos principais prejuízos ocorrem nos domínios da comunicação social e da interação social, bem como dos comportamentos repetitivos restritos.

2.1.1. O Centro de Referência em TEA do Município de Carapicuíba, dentro do CAPS Infantil (a Instalação será feita em nossa unidade de Saúde), contará com equipe transdisciplinar (médico, psicólogo, fonoaudiólogo, pedagoga, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeiro) que atuarão na intervenção das pessoas com TEA, orientação e suporte à família de acordo com os princípios das Diretrizes de Atenção a Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da Secretaria de Saúde e com práticas baseadas em evidências científicas.

2.1.2. A sala de estimulação multidisciplinar possibilita ganhos expressivos, dentre os quais, elencamos alguns essenciais:

- a) Dar suporte e estimular os atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento;
- b) Desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas; ensino e aprendizagem criativos; auto expressão e colaboração;
- c) Instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores;
- d) Integração entre as diversas áreas do conhecimento;
- e) Transdisciplinaridade.

2.1.3. A presente solicitação propõe a criação de uma sala de estimulação multidisciplinar para o CAPS Infantil e a capacitação de sua equipe para atuarem na mesma, visando melhor atender às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com diagnóstico em TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento e garantir a elas seu bem-estar e melhor qualidade de vida.

2.1.4. A sala de estimulação multidisciplinar por ser uma ferramenta de amplo uso e

adaptável para prática de metodologias já comprovadas como ABA e outros, irá garantir a sua utilização nas áreas de fonoaudiologia, terapia comportamental, terapia ocupacional, pedagogia, fisioterapia e outros mais. O grande diferencial proposto é a combinação de múltiplas terapias em um único espaço e com a possibilidade de acontecerem simultaneamente. O indivíduo assistido, que antes teria que passar com atividades com dois ou mais profissionais em horários distintos, poderá experimentar atividades na sala que combinem duas ou mais terapias simultaneamente, pois durante atividades ligadas a terapia comportamental, ele pode experimentar a possibilidade de estar trabalhando uma estimulação sensorial ao mesmo tempo e com isto ganharmos tempo e anteciparmos a reabilitação.

2.1.5. Sendo o autismo uma condição que afeta os canais sensoriais dos indivíduos dentro do espectro, a sua reabilitação requer uma forte estimulação sensorial e para que isto aconteça, é necessário ter em mãos os recursos de estimulação presentes na sala de estimulação multidisciplinar.

3. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por **ORDEM DE SERVIÇO**. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas, de acordo os ANEXOS I e II do Edital.

3.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

3.2.1. Ocorrendo o descrito no item 3.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

4.1. A sala de estimulação multidisciplinar é uma sala de estimulação que integra as áreas terapêuticas e de aprendizagem a partir do primeiro ano de vida, sem limitação de faixa etária, que objetiva instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, nas intervenções e terapias para dar suporte e estimular os atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento.

4.1.1. Através da rede Wi-Fi, é possível realizar acionamentos dos dispositivos sensoriais da sala e assim proporcionar diversas atividades terapêuticas e educacionais. Será possível fazer acionamentos em tempo real, como também planejar atividades e conteúdos específicos e mais elaborados. Todos os materiais e conteúdos produzidos devem ser salvos em uma biblioteca para uso futuro, podendo sofrer modificações, alterações, ou ainda, para que possam ser compartilhados com outros membros da equipe pedagógica e multidisciplinar. A ferramenta deve permitir o download de conteúdos já produzidos para esta tecnologia de forma a permitir o aproveitamento de

atividades desenvolvidas por outros usuários desta tecnologia.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. DA GARANTIA DO OBJETO E SUPORTE TÉCNICO

6.1. Garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Garantia dos produtos e equipamentos de pelo período de 12 (doze) meses e suporte técnico por meio de telefone, e-mail, acesso remoto e presencial quando necessário, durante o horário de funcionamento do órgão solicitante.

A empresa contratada deverá oferecer o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações, suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1. Caso os softwares apresentem alguma anomalia (Bug), problemas de funcionamento ou instabilidade no funcionamento, a empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone da equipe de suporte, assim como e-mails e atendimento por acesso remoto ou presencial, bem como demais formas de comunicação para facilitar o acesso à sua equipe técnica.

7. DAS CONDIÇÕES DE LICENÇA

7.1. A licença dos Softwares e App Multidisciplinar devem ser vitalícias, bem como as atualizações dos mesmos.

7.1.1. A empresa contratada deverá oferecer o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações, suporte técnico e manutenção, sendo os itens 2.3 e 2.5 descritos acima poderão ser prorrogados dentro dos prazos estabelecidos na lei nº 14.133/2021.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá fornecer documentação detalhada sobre a plataforma multidisciplinar, incluindo manuais de usuário, guias de instalação e configuração, e informações sobre a garantia e suporte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fica sob responsabilidade da empresa Contratada as despesas com tributos, encargos, transporte.

9.2. Entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações relativas ao item, no prazo, local e demais condições estabelecidas, cumprindo fielmente todas as disposições especificadas neste Termo de Referência.

9.3. Garantir e manter a boa qualidade do (s) produto (s) oferecido (s), respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que necessário, considerando a garantia do produto e não sendo amparado o mau uso.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no período de vigência da garantia.

9.5. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.

9.6. Manter suporte técnico remoto em regime de 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia), horário comercial (das 08 às 17 horas).

9.7. Disponibilizar telefone ou meio eletrônico da equipe do suporte técnico, sistema de videoconferências disponibilizado para agilizar a prestação de serviço.

9.8. Respostas aos questionamentos/suporte técnico, no prazo máximo de 24 horas.

9.9. Respostas aos questionamentos/suporte técnico de maior complexidade, no prazo máximo de 72 horas.

9.10. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fica sob responsabilidade da Contratante receber os serviços, nos locais indicados, em data e horário agendados, disponibilizando funcionário responsável para acompanhar.

10.2. Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste termo de referência.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado, comunicando formalmente à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

10.6. Disponibilizar duas salas com no mínimo 20 m² e máximo 40 m², altura mínima de 2.65 m (pé direito) já com acabamento com forro (gesso), atendendo as todas as especificações do projeto 2D de instalação da CONTRATADA para instalação dos equipamentos.

10.7. É de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar a adequação de salas existentes, no que diz respeito a infraestruturas como: (pintura de paredes, colocação de forro de gesso, instalação de pontos de tomadas, instalações elétricas básicas e demais serviços associados à preparação da sala para receber os equipamentos).

10.8. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

10.9. Providenciar pessoal responsável para recebimento dos objetos em cada localidade e local para armazenamento adequado até que se inicie a instalação.

10.10. Fica esclarecido que a geração de conteúdo na plataforma da sala multidisciplinar é inerente a CONTRATANTE, portanto, de inteira responsabilidade desta última, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada pelos mesmos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias após. Deverão constar no corpo da nota fiscal os dados do processo bem como a conta bancária para pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

ANEXO II

QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01						
OBJETO					QUANTIDADE DE SALAS	
Adequação de sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltada para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.					2	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ITEM	FINALIDADE / USABILIDADE / ACIONAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
1.1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE ESTRELAS. Este sistema deve possuir as características de projetar em parede, teto ou piso uma projeção de diversos objetos brilhantes. Não serão permitidos dispositivos à base de laser acima de 5mW (mili Watts), nível de segurança recomendado.	Atuar como sinalização de acertos de testes, composição de cenários e atuação em efeitos de filmes sensoriais através de videomodelagem. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ 2.226,67	R\$ 4.453,34
1.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB EM SANCA: Este sistema deverá contornar todo o teto da sala de forma contínua. Considerar o perímetro de uma sala com 30m2.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle	KIT	2	R\$ 9.570,00	R\$ 19.140,00

		da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.3	PARTITURA LUMINOSA: compostas de lâmpadas RGB instaladas no teto ou em paredes, cujo conjunto poderá ter no mínimo 7 lâmpadas e máximo 12. A Potência de cada lâmpada deverá estar entre 16W e 50W não ultrapassando este limite. Seu invólucro deve possuir atributos de vedação para ambientes internos.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos, em conjunto com dispositivo de musicoterapia, fazendo pareamento de cores às notas musicais. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ 9.456,80	R\$ 18.913,60
1.4	SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE VENTOS: Deverá ser composta por um sistema de ventilação com potência entre 1/4 e 1/5 HP e diâmetro de 300mm e vazão de ar entre 30 e 45 m³/ min. Sua aparência deverá ser descaracterizada por qualquer item decorativo de forma ter harmonia com o ambiente.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um	UND	2	R\$ 8.810,00	R\$ 17.620,00

		controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.5	<p>SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE CHUVA: Deverá ser composta por reservatório de água com capacidade de 1L a 10L, sistema de mangueiras e pulverizadores que possam trabalhar em 30 mca de pressão de água + alimentação de (127/220Vac / 12Vcc / 24Vcc). Necessário entre 3 e 6 pontos de saída de água posicionados no teto e sistema de camuflagem decorativa com elementos que lembram cenários da natureza com sistema de iluminação LED RGB. Caso o dispositivo de acionamento necessite fonte de alimentação, o mesmo deve ser contemplado no fornecimento.</p>	<p>Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Este sistema deve possuir sistema de proteção para que seu acionamento não ocorra de forma continuada por mais de 1 segundo. A iluminação RGB da camuflagem deve ser acionada pelo mesmo sistema de controle da sala, sendo ela também sem fio e com possibilidade de inserção nos conteúdos programados.</p>	KIT	2	R\$ 10.050,00	R\$ 20.100,00
1.6	<p>QDG - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL: Para que os dispositivos da Plataforma possam funcionar de forma independente, deverá ser fornecido um quadro de distribuição de energia. Caso os dispositivos necessitem algum outro dispositivo de comando como</p>	<p>Quadro de Energia que pode conter as dimensões entre (40cm x 50cm x 12cm) até (60cm x 80cm x 18cm). Deverá ser prioritariamente um quadro de embutir, podendo ser de sobrepor apenas em caso de impossibilidade da</p>	UND	2	R\$ 7.719,60	R\$ 15.439,20

	controladores eletrônicos, os mesmos devem ser cotados neste item.	solução prioritária. Deverá obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT e concessionárias locais.				
1.7	PAINEL SENSORIAL: Painel deverá ser contemplado em no mínimo 3 diferentes módulos e máximo 4 módulos, sendo eles compostos por material em MDF com objetos para coordenação motora, equipamentos de som, tipo pandeiros, metalofones, chocalhos, letras e números em alto relevo, sistemas para treino de AVDs (treino de atividade de vida diária) como fivelas, zíper, botões variados, elementos lúdicos com diversas texturas. Elementos didáticos como ábacos, relógios + formas geométricas para manuseio tátil. Cada módulo deverá ter no mínimo (80cm x 80cm) e máximo de (1,0m x 1,0m). Caso o painel seja único contemplando todas as atividades ele deverá ter as dimensões de (80cm x 160cm) com variação de até 10%.	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos e de treinos de atividade de vida diária.	KIT	2	R\$ 11.051,67	R\$ 22.103,34
1.8	PAREDE DE ESCALADA: Dispositivo em madeira instalado de forma vertical com inclinação entre 15 graus e 30 graus. Necessário laudo de capacidade de carga por metro quadrado. A parede deverá ter uma área de	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos, fisioterapia e atividade que	UND	2	R\$ 9.933,00	R\$ 19.866,00

	3,76m2 com tolerância de até 5%, construída em MDF ou compensado laminado, deverá conter entre 60 e 80 agarras infantis coloridas, acompanhado de colchonete de proteção Dimensões: (cm) Comp.: -compatível com parede fornecida e x Larg. 50 x Alt. 5 cm Peso: 3,4Kg Tecido Courano flexível.	desenvolvam o equilíbrio e movimento.				
1.9	FIBRAS ÓTICAS TERAPEUTAS: Com brilho lateral e encapadas com tubetes de PVC selado nas pontas. Comprimento de 2m de cada fibra, fonte de luz de 16W de potência com iluminação RGB, tensão de funcionamento: 127/220Vac 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilizarão tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UND	2	R\$ 8.302,77	R\$ 16.605,54
1.10	PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB. 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. Podendo variar 5% nas dimensões. Revestimento em courano resistente e macio. sistema de iluminação com	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle	UND	2	R\$ 12.759,33	R\$ 25.518,66

	tecnologia LED. Conjunto de bolas transparentes suficiente para compor 89% do volume da piscina.	da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual e seletividade alimentar.				
1.11	COLUNA DE BOLHAS: Móvel 1,0 x 1,0m x 0,4m espumado e revestido com couro macio - tubo de acrílico de 6"/15,24cm diam / fonte de luz LED - RGB de 12W a 50W com efeitos configuráveis e acionados por tecnologia IoT* - WiFi e conexão com interface Web e APP para dispositivos móveis/ 2 espelhos acrílico de 3mm espessura e medidas de 2m x 1m / sistema de compressor de ar de 60L/min.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UND	2	R\$ 17.547,09	R\$ 35.094,18
1.12	MÓVEL DE APOIO EM MDF: Dimensões entre: (mm) (1300-1600) x (620 - 650) x (640 - 660) (Peso: até 25Kg). Móvel em MDF, em fórmica, branco com 3 portas frontais de correr com fechaduras. Fundo em	Utilizado para acomodação de equipamentos de sonorização, computadores e outros objetos que não podem ficar ao acesso das crianças. Necessário ter	UND	2	R\$ 7.739,00	R\$ 15.478,00

	MDF, quinas arredondadas e emborrachadas para não causar acidentes com crianças e pacientes.	fechaduras com chave para evitar o acesso dos conteúdos internos.				
1.13	SISTEMA DE CONTROLE DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: equipamento que controla toda a sala, podendo seu conteúdo ser compostos de hardware e software. Necessário seus softwares possuírem comprovação de origem dos softwares. Suas dimensões não podem ultrapassa a altura de 4Us e ter dimensões compatíveis com rack de 19 polegadas. Deverá ser instalado preferencialmente no Móvel de apoio em MDF. Caso possua equipamento baseado em tecnologia Windows, será necessário disponibilizar a licença do Windows 11. O hardware deve ser compatível os requisitos básicos do software fornecido.	Sua função é controlar toda a sala Multidisciplinar. Nele deverão estar instalados os softwares de controle da sala e os softwares de controle de geração de conteúdos e das diversas terapias. Todo e qualquer software deverá ser concentrado neste equipamento e se necessitarem vários equipamentos eles deverão se concentrar em um mesmo local físico para facilitar manutenção e acesso dos técnicos e operadores da Prefeitura. Deverá possuir comunicação via internet e ter acesso aos dispositivos de controles sem fio do restante da sala.	UND	2	R\$ 24.606,33	R\$ 49.212,66
1.14	DISPOSITIVO PROPULSOR DE BOLHAS DE SABÃO: O sistema deverá possuir uma ou duas hélices giratórias imersas em reservatório de sabão líquido próprio para máquinas de bolhas. Dois conjuntos de ventiladores sendo um responsável pela formação das bolhas e direcionamento frontal, e	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado	UND	2	R\$ 7.162,33	R\$ 14.324,66

	outro conjunto de ventiladores, que direciona para cima as bolhas. Tensão de entrada: 127/220VAC 12Vdc ou 24Vdc. Caso o equipamento precise de fonte de alimentação, a mesma deverá ser fornecida. O sistema deverá possuir dreno traseiro para escoamento de líquido de sabão durante procedimentos de manutenção e limpeza.	isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.15	SISTEMA DE PROJEÇÃO HDMI PROJETOR HDMI 3400 Lumens: Dimensões (mm): 244 x 315 x 100 / Peso: 3.04 kg Contrast ratio: 22.000:1 / Display Technology: DLP Conectividade: HDMI / Auto-Falante integrado de 10 watts. Cabo de alimentação 110/220V – Deve acompanhar: controle remoto; parafusos de fixação; Manuais; suporte de fixação em teto de gesso ou alvenaria; Cabo HDMI 2.0 mínimo 10 metros máximo 20 metros.	Utilizado para projeção de imagens, vídeos e aplicativos da Plataforma Multidisciplinar, deve estar conectado via cabo HDMI com o sistema de controle da Plataforma Multidisciplinar e ser compatível com as Plataformas Windows e/ou Linux conforme exigência do software de controle da Plataforma.	UND	2	R\$ 6.115,00	R\$ 12.230,00
1.16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA SALA: Composto por 1 Soundbar; 1 Subwoofer; 1 Controle remoto; 1 Fonte de alimentação bivolt; 1 Cabo óptico; 1 Cabo RCA x P2 1x Cabo de conexão soundbar/subwoofer com no mínimo 4 metros; A Soundbar	Uso para estimulação auditiva e para conexão com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar, responsável pela reprodução de sons dos vídeos músicas, sons gravados.	UND	2	R\$ 4.313,33	R\$ 8.626,66

	central deve ter conexão Bluetooth; Entradas: óptico, coaxial, RCA e auxiliar com controle remoto, fonte de alimentação, mínimo 90W potência RMS, máximo de 150W RMS.					
1.17	<p>SISTEMA DE ACIONAMENTO E CONTROLE DOS DISPOSITIVOS DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR:</p> <p>Este sistema necessita estar nas mãos dos profissionais que operam a sala e deve possuir capacidade de acionamento dos dispositivos individualmente, em grupos, memorizar programações de cenários e para desligar todos os dispositivos de uma só vez. Deverá possuir sistema de microfone e autofalantes para que possa servir de interface com o assistente de inteligência artificial. Pode ser utilizado através de qualquer dispositivo móvel e utilização de APP (caso utilizem APP, o software deve estar combinado neste item e não de forma separada). Necessariamente este sistema deve funcionar com baterias recarregáveis para facilitar o uso operacional dos dispositivos e possuir características de controle sem fio para os dispositivos.</p>	Utilizado na operação da Plataforma Multidisciplinar, tem a função de ser uma interface rápida entre o operador e os dispositivos. Possui sistema de comunicação sem fio.	UND	2	R\$ 2.145,37	R\$ 4.290,74

1.18	<p>PROPAGADOR DE ESSÊNCIAS: Deverá ser fabricado em caixa de material plástico (PSAI) ou metálico. Deve possuir gaveta para reservatório de sachê de essência à base de pó. Devido ao fato de se usar este tipo de dispositivo dentro da sala, não será permitido essências à base de óleo, álcool ou água devido a necessidade de o cheiro não ficar presente na sala por mais de alguns segundos após seu acionamento. Tensão de funcionamento: 127/220Vav 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida. Junto ao fornecimento deverá ser disponibilizado no mínimo 16 sachês de essências com aromas de frutas e cheiros da natureza.</p>	<p>O uso deste dispositivo será para estimulação olfativa. Os aromas serão utilizados como reforçadores/motivadores dentro de processos de reabilitação, dessensibilização olfativa, seletividade alimentar e outras funções associativas. Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Obs.: Dispositivo não possuirá a função de "aromaterapia" por não possuir comprovação científica.</p>	KIT	2	R\$ 4.830,00	R\$ 9.660,00
1.19	<p>DISPOSITIVO TÁTIL CONTROLADO POR SOFTWARE: Este dispositivo deverá possuir 7 ou 8 posições sensoriais que reagem ao toque humano. Necessariamente deve reconhecer o contato entre pessoas pelo toque das mãos ou qualquer parte do corpo ou o toque em objetos</p>	<p>Uso deste dispositivo será para trabalhos na área de comunicação e linguagem, fonoaudiologia, musicoterapia, testes cognitivos, terapias à base de treinos como ABA e outros, terapia comportamental, dessensibilização tátil, gustativa,</p>	KIT	2	R\$ 16.125,00	R\$ 32.250,00

<p>como frutas e legumes reais. Ao estabelecer o contato em uma das 7 ou 8 posições, o software da Plataforma deverá desencadear a reprodução de um arquivo de som (<i>wav/mp3</i>); deverá permitir a gravação de sons produzidos pela fala ou outro dispositivo que produza som com alternância de projeção de 2 imagens e, também, disparo de uma cadeia de efeitos sensoriais da sala. O dispositivo deverá conter um mecanismo de atuação para sensoriar os pacientes/alunos através da pele humana e outro para sensoriar legumes e frutas e outros objetos. As imagens a serem inseridas no software da Plataforma deverá ser nos formatos (JPG, PNG e GIF). Dispositivo requer mobilidade e será necessário funcionar com baterias recarregáveis e se comunicar com o Software da Plataforma por meio de interface WiFi. O dispositivo trabalha em conjunto com outros dispositivos da Plataforma e por este motivo, deverá ser controlado pelo software da Plataforma, garantindo a não limitação de uso como criação de conteúdos, gravação de sons, inserção de imagens sem limitação de</p>	<p>auditiva e olfativa. O sistema deve garantir que associado ao toque humano seja em outras pessoas como em frutas e legumes, a Plataforma possa garantir reforçadores sensoriais com imagens, sons, aromas e outros efeitos da sala para garantir o reforço da atividade proposta.</p>				
---	--	--	--	--	--

	<p>capacidade. Será necessário ter uma área para programação de testes cognitivos utilizando cartões de imagens digitais num total de 7 a 8 cartões que possam utilizar o "Dispositivo Tátil" - De acordo com o item "Serviços de Projeto". Neste aplicativo, o profissional poderá inserir uma quantidade de testes onde tenhamos: 1) uma pergunta 2) uma imagem associada à pergunta, 3) um áudio associado à pergunta, 4) de 7 a 8 opções de respostas sendo um cartão contendo uma imagem por resposta, um som e uma cadeia de efeitos programáveis para cada resposta.</p>					
SUB. TOTAL 1						R\$ 360.926,58
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DETALHAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
2.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS	Mão de obra de instalação, testes dos itens e equipamentos da sala Multidisciplinar.	SRV	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00

2.2	<p>SERVIÇO DE CONSULTORIA/FORMAÇÃO/AÇÃO - 12 horas sendo 8 horas na modalidade presencial, sendo 4 horas de conteúdo para programação on-line e 8 horas presenciais, para 20 (vinte) profissionais. Fornecimento dos certificados da capacitação para os profissionais.</p>	<p>Realização de formação/consultoria abrangendo: Operação dos equipamentos e softwares, Geração de conteúdos terapêuticos personalizados, Segurança na utilização dos equipamentos e recursos.</p>	SRV	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
2.3	<p>SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Ai) – serviço disponibilizado por 24 meses de assistente AI, com capacidade de interagir com a sala.</p>	<p>Disponibilizado via aplicação de software em dispositivos móveis ou software de conteúdo.</p>	SRV	48	R\$ 1.850,00	R\$ 88.800,00
2.4	<p>SERVIÇO DE SUPORTE A GERAÇÃO DE CONTEÚDOS COM ACESSO AO REPOSITÓRIO DE CONTEÚDOS COMPARTILHADOS</p>	<p>Acesso a uma equipe de suporte especializada em geração de conteúdo, abrangendo áreas como educação e saúde. A equipe está disponível para orientar e auxiliar os profissionais em dúvidas relacionadas à elaboração de conteúdo dentro do software da sala multidisciplinar.</p>	SRV	48	R\$ 1.770,00	R\$ 84.960,00

2.5	<p>SOFTWARE CONTROLADOR DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR:</p> <p>Sistema deve ser licenciável para a Prefeitura de Carapicuíba necessário possuir suporte, atualizações e ser todo em português. Pode ser desenvolvido em Plataforma Linux ou Windows, sendo que caso seja em windows, o programa Windows 11 deve ser fornecido com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar. Será necessário possuir área de programação de filmes sensoriais com importação de arquivos de filmes e após a sua inserção uma interface onde possa ser adicionado efeitos sensoriais da sala sincronizados com as cenas do filme; Necessário ter outra área onde será utilizada como aprendizado de linguagem de programação em Blocos (Coding) (LEGO). Necessário ter uma área onde possa ser programado o "Dispositivo Tátil" – De acordo com o item "Serviços de Projeto". Isto se dá necessário para que o paciente ou aluno ao realizar o teste, receba como reforçador, efeitos sensoriais associados ao acerto ou erro.</p>	<p>Seu uso será com foco na geração de conteúdos personalizáveis de forma a atender características únicas de pacientes e ou alunos ou grupo de indivíduos, uma vez que deverá atender também na modalidade de terapia coletiva. Sua operação deverá ser em qualquer computador, inclusive no equipamento que estiver na sala. Caso seja em sistema operacional Linux, o Contratado deverá fornecer suporte para instalação do sistema operacional em outros computadores fora o fornecido junto com a sala.</p>	SRV	2	R\$79.792,23	R\$ 159.584,46
-----	---	--	-----	---	--------------	----------------

SUB. TOTAL 2	R\$ 471.344,46
VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 MESES.	R\$ 832.271,04

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 832.271,04 – (Oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 147/2024
Processo nº. 10640/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº , DECLARA,

- a)** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2024.

Representante legal do licitante

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 147/2024
Processo nº. 10640/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a contratação de empresa especializada para adequação de sala de estimulação multidisciplinar, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
OBJETO				QUANTIDADE DE SALAS		
Adequação de sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltada para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.				2		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ITEM	FINALIDADE / USABILIDADE / ACIONAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
1.1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE ESTRELAS. Este sistema deve possuir as características de projetar em parede, teto ou piso uma projeção de diversos objetos brilhantes. Não serão permitidos dispositivos à base de laser acima de 5mW (mili Watts), nível de segurança recomendado.	Atuar como sinalização de acertos de testes, composição de cenários e atuação em efeitos de filmes sensoriais através de videomodelagem. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto,	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 147/2024 - Processo Administrativo nº. 10640/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
 Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

		ou APP de dispositivo móvel.				
1.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB EM SANCA: Este sistema deverá contornar todo o teto da sala de forma contínua. Considerar o perímetro de uma sala com 30m2.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	PARTITURA LUMINOSA: compostas de lâmpadas RGB instaladas no teto ou em paredes, cujo conjunto poderá ter no mínimo 7 lâmpadas e máximo 12. A Potência de cada lâmpada deverá estar entre 16W e 50W não ultrapassando este limite. Seu invólucro deve possuir atributos de vedação para ambientes internos.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos, em conjunto com dispositivo de musicoterapia, fazendo pareamento de cores às notas musicais. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE VENTOS: Deverá ser composta por um sistema de ventilação com potência entre 1/4 e 1/5 HP e diâmetro de 300mm e vazão de ar entre 30 e 45 m ³ / min. Sua aparência deverá ser descaracterizada por qualquer item	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	decorativo de forma ter harmonia com o ambiente.	por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.5	SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE CHUVA: Deverá ser composta por reservatório de água com capacidade de 1L a 10L, sistema de mangueiras e pulverizadores que possam trabalhar em 30 mca de pressão de água + alimentação de (127/220Vac / 12Vcc / 24Vcc). Necessário entre 3 e 6 pontos de saída de água posicionados no teto e sistema de camuflagem decorativa com elementos que lembram cenários da natureza com sistema de iluminação LED RGB. Caso o dispositivo de acionamento necessite fonte de alimentação, o mesmo deve ser contemplado no fornecimento.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilizarão tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Este sistema deve possuir sistema de proteção para que seu acionamento não ocorra de forma continuada por mais de 1 segundo. A iluminação RGB da camuflagem deve ser acionada pelo mesmo sistema de controle da sala, sendo ela também sem fio e com possibilidade de inserção nos conteúdos programados.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	QDG - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL: para que os dispositivos da plataforma possam funcionar de forma independente, deverá ser fornecido um quadro de distribuição de energia. caso os dispositivos necessitem algum outro dispositivo de comando como controladores eletrônicos, os mesmos devem ser cotados neste item.	Quadro de Energia que pode conter as dimensões entre (40cm x 50cm x 12cm) até (60cm x 80cm x 18cm). Deverá ser prioritariamente um quadro de embutir, podendo ser de sobrepor apenas em caso de impossibilidade da solução prioritária. Deverá obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT e concessionárias locais.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.7	PAINEL SENSORIAL: Painel deverá ser	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	<p>contemplado em no mínimo 3 diferentes módulos e máximo 4 módulos, sendo eles compostos por material em MDF com objetos para coordenação motora, equipamentos de som, tipo pandeiros, metalofones, chocalhos, letras e números em alto relevo, sistemas para treino de AVDs (treino de atividade de vida diária) como fivelas, zíper, botões variados, elementos lúdicos com diversas texturas. Elementos didáticos como ábacos, relógios + formas geométricas para manuseio tátil. Cada módulo deverá ter no mínimo (80cm x 80cm) e máximo de (1,0m x 1,0m). Caso o painel seja único contemplando todas as atividades ele deverá ter as dimensões de (80cm x 160cm) com variação de até 10%.</p>	<p>via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos e de treinos de atividade de vida diária.</p>				
1.8	<p>PAREDE DE ESCALADA: Dispositivo em madeira instalado de forma vertical com inclinação entre 15 graus e 30 graus. Necessário laudo de capacidade de carga por metro quadrado. A parede deverá ter uma área de 3,76m² com tolerância de até 5%, construída em MDF ou compensado laminado, deverá conter entre 60 e 80 agarras infantis coloridas, acompanhado de colchonete de proteção</p>	<p>Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos, fisioterapia e atividade que desenvolvam o equilíbrio e movimento.</p>	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	Dimensões: (cm) Comp.: -compatível com parede fornecida e x Larg. 50 x Alt. 5 cm Peso: 3,4Kg Tecido Courano flexível.					
1.9	FIBRAS ÓTICAS TERAPEUTAS: Com brilho lateral e encapadas com tubetes de PVC selado nas pontas. Comprimento de 2m de cada fibra, fonte de luz de 16W de potência com iluminação RGB, tensão de funcionamento: 127/220Vac 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilizarão tátil, somestezia, pareamento de cores, estimulação visual.	UN	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.10	PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB. 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. Podendo variar 5% nas dimensões. Revestimento em courano resistente e macio. sistema de iluminação com tecnologia LED. Conjunto de bolas transparentes suficiente para compor 89% do volume da piscina.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilizarão tátil, somestezia, pareamento de cores, estimulação visual e seletividade alimentar.	UN	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.11	COLUNA DE BOLHAS: Móvel 1,0 x 1,0m x	Atua na composição de cenário em filmes,	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	0,4m espumado e revestido com couro macio - tubo de acrílico de 6"/15,24cm diam / fonte de luz LED - RGB de 12W a 50W com efeitos configuráveis e acionados por tecnologia IoT* - WiFi e conexão com interface Web e APP para dispositivos móveis/ 2 espelhos acrílico de 3mm espessura e medidas de 2m x 1m / sistema de compressor de ar de 60L/min.	contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilizarão tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.				
1.12	MÓVEL DE APOIO EM MDF: Dimensões entre: (mm) (1300-1600) x (620 - 650) x (640 - 660) (Peso: até 25Kg). Móvel em MDF, em fórmica, branco com 3 portas frontais de correr com fechaduras. Fundo em MDF, quinas arredondadas e emborrachadas para não causar acidentes com crianças e pacientes.	Utilizado para acomodação de equipamentos de sonorização, computadores e outros objetos que não podem ficar ao acesso das crianças. Necessário ter fechaduras com chave para evitar o acesso dos conteúdos internos.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.13	SISTEMA DE CONTROLE DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: equipamento que controla toda a sala, podendo seu conteúdo ser compostos de hardware e software. Necessário seus softwares possuírem comprovação de origem dos softwares. Suas dimensões não podem ultrapassa a altura de 4Us e ter dimensões compatíveis com rack de 19 polegadas.	Sua função é controlar toda a sala Multidisciplinar. Nele deverão estar instalados os softwares de controle da sala e os softwares de controle de geração de conteúdos e das diversas terapias. Todo e qualquer software deverá ser concentrado neste equipamento e se necessitarem vários equipamentos eles deverão se concentrar em um mesmo local físico para facilitar manutenção e acesso dos técnicos e	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	Deverá ser instalado preferencialmente no Móvel de apoio em MDF. Caso possua equipamento baseado em tecnologia Windows, será necessário disponibilizar a licença do Windows 11. O hardware deve ser compatível os requisitos básicos do software fornecido.	operadores da Prefeitura. Deverá possuir comunicação via internet e ter acesso aos dispositivos de controles sem fio do restante da sala.				
1.14	DISPOSITIVO PROPULSOR DE BOLHAS DE SABÃO: O sistema deverá possuir uma ou duas hélices giratórias imersas em reservatório de sabão líquido próprio para máquinas de bolhas. Dois conjuntos de ventiladores sendo um responsável pela formação das bolhas e direcionamento frontal, e outro conjunto de ventiladores, que direciona para cima as bolhas. Tensão de entrada: 127/220VAC 12Vdcou 24Vdc. Caso o equipamento precise de fonte de alimentação, a mesma deverá ser fornecida. O sistema deverá possuir dreno traseiro para escoamento de líquido de sabão durante procedimentos de manutenção e limpeza.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.15	SISTEMA DE PROJEÇÃO HDMI PROJETOR HDMI 3400 LUMENS: Dimensões (mm): 244 x 315 x 100 / Peso: 3.04 kg Contrast ratio: 22.000:1 / Display	Utilizado para projeção de imagens, vídeos e aplicativos da Plataforma Multidisciplinar, deve estar conectado via cabo HDMI com o sistema de controle da Plataforma Multidisciplinar e ser	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	<p>Technology: DLP Conectividade: HDMI / Auto-Falante integrado de 10 watts. Cabo de alimentação 110/220V – Deve acompanhar: controle remoto; parafusos de fixação; Manuais; suporte de fixação em teto de gesso ou alvenaria; Cabo HDMI 2.0 mínimo 10 metros máximo 20 metros.</p>	<p>compatível com as Plataformas Windows e/ou Linux conforme exigência do software de controle da Plataforma.</p>				
1.16	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA SALA: Composto por 1 Soundbar; 1 Subwoofer; 1 Controle remoto; 1 Fonte de alimentação bivolt; 1 Cabo óptico; 1 Cabo RCA x P2 1x Cabo de conexão soundbar/subwoofer com no mínimo 4 metros; A Soundbar central deve ter conexão Bluetooth; Entradas: óptico, coaxial, RCA e auxiliar com controle remoto, fonte de alimentação, mínimo 90W potência RMS, máximo de 150W RMS.</p>	<p>Uso para estimulação auditiva e para conexão com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar, responsável pela reprodução de sons dos vídeos músicas, sons gravados.</p>	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.17	<p>SISTEMA DE ACIONAMENTO E CONTROLE DOS DISPOSITIVOS DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: Este sistema necessita estar nas mãos dos profissionais que operam a sala e deve possuir capacidade de acionamento dos dispositivos individualmente, em grupos, memorizar programações de</p>	<p>Utilizado na operação da Plataforma Multidisciplinar, tem a função de ser uma interface rápida entre o operador e os dispositivos. Possui sistema de comunicação sem fio.</p>	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	<p>cenários e para desligar todos os dispositivos de uma só vez. Deverá possuir sistema de microfone e autofalantes para que possa servir de interface com o assistente de inteligência artificial. Pode ser utilizado através de qualquer dispositivo móvel e utilização de APP (caso utilizem APP, o software deve estar combinado neste item e não de forma separada). Necessariamente este sistema deve funcionar com baterias recarregáveis para facilitar o uso operacional dos dispositivos e possuir características de controle sem fio para os dispositivos.</p>					
1.18	<p>PROPAGADOR DE ESSÊNCIAS: Deverá ser fabricado em caixa de material plástico (PSAI) ou metálico. Deve possuir gaveta para reservatório de sachê de essência à base de pó. Devido ao fato de se usar este tipo de dispositivo dentro da sala, não será permitido essências à base de óleo, álcool ou água devido a necessidade de o cheiro não ficar presente na sala por mais de alguns segundos após seu acionamento. Tensão de funcionamento: 127/220Vav 12Vdc ou</p>	<p>O uso deste dispositivo será para estimulação olfativa. Os aromas serão utilizados como reforçadores/motivadores dentro de processos de reabilitação, dessensibilização olfativa, seletividade alimentar e outras funções associativas. Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente</p>	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida. Junto ao fornecimento deverá ser disponibilizado no mínimo 16 sachês de essências com aromas de frutas e cheiros da natureza.	por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Obs.: Dispositivo não possuirá a função de "aromaterapia" por não possuir comprovação científica.				
1.19	DISPOSITIVO TÁTIL CONTROLADO POR SOFTWARE: Este dispositivo deverá possuir 7 ou 8 posições sensoriais que reagem ao toque humano. Necessariamente deve reconhecer o contato entre pessoas pelo toque das mãos ou qualquer parte do corpo ou o toque em objetos como frutas e legumes reais. Ao estabelecer o contato em uma das 7 ou 8 posições, o software da Plataforma deverá desencadear a reprodução de um arquivo de som (<i>wav/mp3</i>); deverá permitir a gravação de sons produzidos pela fala ou outro dispositivo que produza som com alternância de projeção de 2 imagens e, também, disparo de uma cadeia de efeitos sensoriais da sala. O dispositivo deverá conter um mecanismo de atuação para sensoriar os pacientes/alunos através da pele humana e outro para sensoriar legumes e frutas e outros objetos. As imagens a serem	Uso deste dispositivo será para trabalhos na área de comunicação e linguagem, fonoaudiologia, musicoterapia, testes cognitivos, terapias à base de treinos como ABA e outros, terapia comportamental, dessensibilização tátil, gustativa, auditiva e olfativa. O sistema deve garantir que associado ao toque humano seja em outras pessoas como em frutas e legumes, a Plataforma possa garantir reforçadores sensoriais com imagens, sons, aromas e outros efeitos da sala para garantir o reforço da atividade proposta.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

<p>inseridas no software da Plataforma deverá ser nos formatos (JPG, PNG e GIF). Dispositivo requer mobilidade e será necessário funcionar com baterias recarregáveis e se comunicar com o Software da Plataforma por meio de interface WiFi. O dispositivo trabalha em conjunto com outros dispositivos da Plataforma e por este motivo, deverá ser controlado pelo software da Plataforma, garantindo a não limitação de uso como criação de conteúdos, gravação de sons, inserção de imagens sem limitação de capacidade. Será necessário ter uma área para programação de testes cognitivos utilizando cartões de imagens digitais num total de 7 a 8 cartões que possam utilizar o "Dispositivo Tátil" - De acordo com o item "Serviços de Projeto". Neste aplicativo, o profissional poderá inserir uma quantidade de testes onde tenhamos: 1) uma pergunta 2) uma imagem associada à pergunta, 3) um áudio associado à pergunta, 4) de 7 a 8 opções de respostas sendo um cartão contendo uma imagem por resposta, um som e uma cadeia de efeitos programáveis para cada resposta.</p>					
SUB. TOTAL 1					R\$ XX,XX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DETALHAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
2.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS	Mão de obra de instalação, testes dos itens e equipamentos da sala Multidisciplinar,	SRV	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	SERVIÇO DE CONSULTORIA/FORMAÇÃO - 12 horas sendo 8 horas na modalidade presencial, sendo 4 horas de conteúdo para programação on-line e 8 horas presenciais, para 20 (vinte) profissionais. Fornecimento dos certificados da capacitação para os profissionais.	Realização de formação/consultoria abrangendo: Operação dos equipamentos e softwares, Geração de conteúdos terapêuticos personalizados, Segurança na utilização dos equipamentos e recursos.	SRV	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.3	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Ai) – serviço disponibilizado por 24 meses de assistente AI, com capacidade de interagir com a sala.	Disponibilizado via aplicação de software em dispositivos móveis ou software de conteúdo.	SRV	48	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	SERVIÇO DE SUPORTE À GERAÇÃO DE CONTEÚDOS COM ACESSO AO REPOSITÓRIO DE CONTEÚDOS COMPARTILHADOS	Acesso a uma equipe de suporte especializada em geração de conteúdo, abrangendo áreas como educação e saúde. A equipe está disponível para orientar e auxiliar os profissionais em dúvidas relacionadas à elaboração de conteúdo dentro do software da sala multidisciplinar.	SRV	48	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.5	<p>SOFTWARE CONTROLADOR DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: Sistema deve ser licenciável para a Prefeitura de Carapicuíba necessário possuir suporte, atualizações e ser todo em português. Pode ser desenvolvido em Plataforma Linux ou Windows, sendo que caso seja em windows, o programa Windows 11 deve ser fornecido com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar. Será necessário possuir área de programação de filmes sensoriais com importação de arquivos de filmes e após a sua inserção uma interface onde possa ser adicionado efeitos sensoriais da sala sincronizados com as cenas do filme; Necessário ter outra área onde será utilizada como aprendizado de linguagem de programação em Blocos (Coding) (LEGO). Necessário ter uma área onde possa ser programado o "Dispositivo Tátil" – De acordo com o item "Serviços de Projeto". Isto se dá necessário para que o paciente ou aluno ao realizar o teste, receba como reforçador, efeitos sensoriais associados ao acerto ou erro.</p>	<p>Seu uso será com foco na geração de conteúdos personalizáveis de forma a atender características únicas de pacientes e ou alunos ou grupo de indivíduos, uma vez que deverá atender também na modalidade de terapia coletiva. Sua operação deverá ser em qualquer computador, inclusive no equipamento que estiver na sala. Caso seja em sistema operacional Linux, o Contratado deverá fornecer suporte para instalação do sistema operacional em outros computadores fora o fornecido junto com a sala.</p>	SRV	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
-----	---	--	-----	---	-----------	-----------

SUB. TOTAL 2	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL POR 12 MESES.	R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a prestação de serviço.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor total do LOTE.

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10640/2024
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Contrato de prestação de serviço contínuo que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito Rua Joaquim das Neves nº. 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr. _____, portador do RG nº ____.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à, Estado de....., na cidade de....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor,,,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF/MF nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para adequação de sala de estimulação multidisciplinar, de acordo com as especificações e na documentação, através do edital do Pregão supra.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas, de acordo os ANEXOS I e II do Edital.

2.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

2.2.1 Ocorrendo o descrito no item 2.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REACTUAÇÃO

3.1 O valor total da presente contratação para o período de até 12 (doze) meses é de R\$ _____ (_____).

3.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: SSMP nº: 452 - 13.02.10.302.0019.2.050.4.4.90.52.05.3100000 - (equipamento e material permanente) e nº: 450 - 13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.39.05.3100000 - (elemento 39 – Serviço).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

4.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

4.2. O preço ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado pela variação do índice IPCA, do período apurado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Fica sob responsabilidade da empresa Contratada as despesas com tributos, encargos, transporte.

5.2. Entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações relativas ao item, no prazo, local e demais condições estabelecidas, cumprindo fielmente todas as disposições especificadas neste Termo de Referência.

5.3. Garantir e manter a boa qualidade do (s) produto (s) oferecido (s), respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que necessário, considerando a garantia do produto e não sendo amparado o mau uso.

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no período de vigência da garantia.

5.5. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.

5.6. Manter suporte técnico remoto em regime de 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia), horário comercial (das 08 às 17 horas).

5.7. Disponibilizar telefone ou meio eletrônico da equipe do suporte técnico, sistema de videoconferências disponibilizado para agilizar a prestação de serviço.

5.8. Respostas aos questionamentos/suporte técnico, no prazo máximo de 24 horas.

5.9. Respostas aos questionamentos/suporte técnico de maior complexidade, no prazo máximo de 72 horas.

5.10. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

6.2. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

6.3. Atender às solicitações feitas pela **Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de acordo a contar da ordem de início.

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

7.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4. Der causa à inexecução total do contrato;

7.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,

7.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

7.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 7.2, 7.3, 7.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

7.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

7.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

7.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

7.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

7.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

7.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula

anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

9.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, de de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 147/2024

Processo Administrativo nº. 10640/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como micropempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, **(data)** _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de

partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.